

PROJETO DE LEI N.º 40/2013
De 12 de dezembro de 2013.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.02 - FUNDEB

12.361.0014.2.062-3.3.90.91.00.00.00.1101 - SENTENÇAS JUDICIAIS

67.000,00

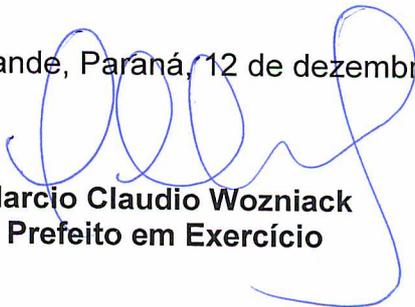
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o Excesso de Arrecadação da Fonte 101 como segue:

FONTE	VALOR
101	R\$ 67.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2013 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 12 de dezembro de 2013.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



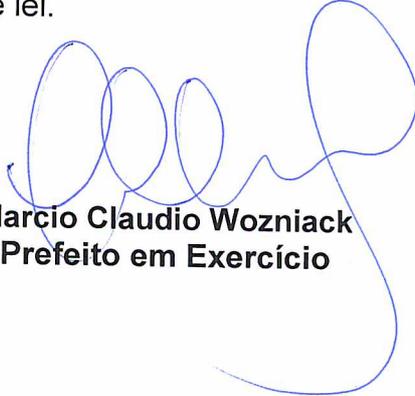
PROJETO DE LEI N.º 40/2013
De 12 de dezembro de 2013.**JUSTIFICATIVA**

Conforme apuração do departamento financeiro deste Poder Executivo Municipal constatamos o Excesso de Arrecadação na Fonte 101.

Solicitamos à Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei n.º 40/13, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

O presente Projeto de Lei se destina ao atendimento do acordo autorizado pela Lei Municipal n. 888/2012, e já realizado e homologado pelo Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná (“caso das professoras de Mandirituba”).

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício